



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 31/2022 – PMA)

**LEI Nº. 3.552 DE 03 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.088.874,72** (dois milhões oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

**09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO**

**002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município**

**4.4.90.51.00.00.1845 OBRAS E INSTALAÇÕES** 2.088.874,72

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1845 - Convênio 572/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Bairros Cidade Alta e Altotex, no valor de R\$ 2.088.874,72 (dois milhões oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.088.874,72	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	2.088.874,72	

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**